



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 440/2023 **Processo Licitatório nº096/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.025.957/0001-58, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 451.134.326-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente Sr. **RICARDO MARTINS DE ARAUJO**, portador do CPF nº 048.139.066-99, e da Cédula de Identidade nº MG 11.613.417 SSP/MG, denominado **CONTRATADO** decidem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 440/2023, Processo Licitatório nº096/2023, com fundamento e permissão do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e pelas regras das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO

Considerando a necessidade da prestação de serviços médicos, de acordo com o Contrato nº 440/2023 celebrado entre as partes e, estando dentro do período de validade do respectivo contrato por esse Termo Aditivo, com o acréscimo no valor contratado de R\$ 290.000,00 (duzentos de noventa mil reais), para a realização de serviços ambulatoriais, exames, consultas, exames especializados, serviços médicos e consultas especializadas constantes do Contrato nº 440/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições, não abrangidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Maria da Fé, MG, 19 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

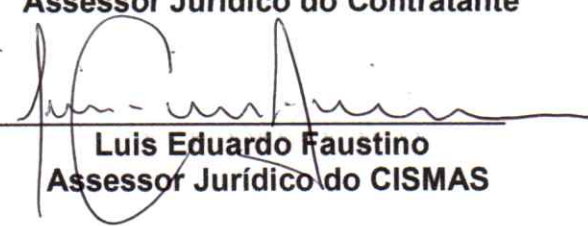
CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG


**Município de Maria da Fé
CONTRATANTE**

Ricardo Martins de Araujo
Presidente - CISMAS


**Consórcio Intermunicipal de
Saúde dos Municípios da Microrregião
do Alto Sapucaí - CISMAS
CONTRATADA**


**Dr. José Clênio R. Mendes
Assessor Jurídico do Contratante**


**Luis Eduardo Faustino
Assessor Jurídico do CISMAS**

TESTEMUNHAS:


Nome: *Jereza Roquel Silva Gonçalves*
CPF: *119.048.756-99*


Nome: *Adriana Cristiane de Lima Castro*
CPF: *Contador - CRC-MG 092974*
CPF: 036.649.986-90